



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO N. 07/ 2018.

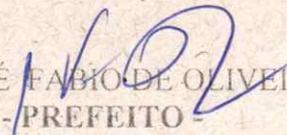
**EMENTA:** Estabelece a data do vencimento IPTU (Imposto predial e Territorial Urbano) e a Dívida do IPTU para o pagamento efetuado até o vencimento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**, no uso de suas atribuições legais e com base no código Tributário Municipal.

**DECRETA**

- ART. 1º - Fica estabelecido o vencimento do pagamento do IPTU ( Imposto Predial e Territorial urbano ) e a Dívida Ativa Tributaria do IPTU para o dia 30 de Setembro de 2018.
- ART. 2º - Está concedido aos contribuintes um desconto de 30% em juros e multas na DIVIDA ATIVA do IPTU para quem efetuar o pagamento até o vencimento.
- ART. 3º - O presente Decreto entrará em vigor partir da data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE ABRIL DE 2018.

  
JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
-PREFEITO-